



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1780 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 às dotações constantes do orçamento vigente.

JOGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças de acordo com o inciso II, Artigo 4º da Lei Municipal nº 1278/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 100.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 300.000,00

TOTAL Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 260.760,00



Prefeitura Municipal de Rompêia

Estado de São Paulo

Decreto nº 1780/87

Fl.02.

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

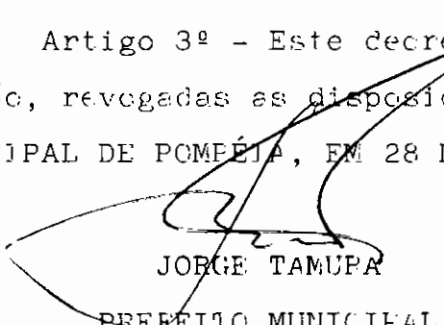
4110 - Obras e Instalações Cz\$ 114.020,59

4120 - Equipamentos e Material Permanente.. Cz\$ 125.219,41

TOTAL Cz\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

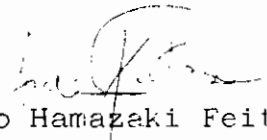
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMPÊIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1987.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 28 de dezembro de 1987.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração